

LEI Nº 3.839/2024.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município Santa Cruz do CapibaribePE a Semana da Municipal de Conscientização do Transtorno de Processamento Sensorial (TPS), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 219/2023, de autoria do Vereador Júlio Cesar Gomes de Oliveira por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município Santa Cruz do Capibaribe/PE a Semana da Municipal de Conscientização do Transtorno de Processamento Sensorial (TPS).

Art. 2º Fica estabelecido que as ações realizadas em alusão a Semana da Municipal de Conscientização do Transtorno de Processamento Sensorial (TPS), serão realizadas anualmente na semana em que recair o dia 06 de dezembro.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado e poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de Conscientização do Transtorno de Processamento Sensorial (TPS).

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE